



PROCESSO N.º 308/10

PROTOCOLO N.º 10.221.776-4

PARECER CEE/CEB N.º 788/10

APROVADO EM 04/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CESAR LATTES - EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, pelo ofício n.º 508/10 - GS/SEED, de 24 de fevereiro de 2010, o pedido da direção da Escola Municipal Cesar Lattes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Jandaia do Sul, mantida pelo Poder Público Municipal, protocolado no NRE de Apucarana em 30 de outubro de 2009, solicitando renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do início do ano letivo de 2010.

A Resolução n.º 5554/08, com base no Parecer n.º 378/06-CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do ano letivo de 2006.

2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno, podendo atender no período matutino e vespertino.
- Regime de matrícula: concomitante, em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 308/10

3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 20).

Matriz Curricular

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
ENSINO FUNDAMENTAL					
EJA – FASE I					
ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Cesár Lattes – Educação Infantil e Ensino Fundamental					
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal					
MUNICÍPIO: Jandaia do Sul			NRE: Apucarana		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 horas					
MODULO: 22 Semanas			MODALIDADE: Presencial		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO:					
VESPERTINO: 13h às 16:30h			NOTURNO: 19h às 22:30h		
Áreas de Conhecimento	Total de Horas	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa
Língua Portuguesa	480	120	120	120	120
Matemática	480	120	120	120	120
Estudos da Sociedade e da Natureza	240	60	60	60	60
Total Geral de Horas	1200	300	300	300	300

4 - O Sistema de Avaliação; o plano de avaliação institucional e a avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas. 149/154, 106,120 e 157.

5 - Às folhas 121 e 122 consta o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.



PROCESSO N.º 308/10

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 126/127 e 158 do processo.

7 - Corpo Docente

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I		
Sheila Cristina da Silva Bucko	Coordenadora do Curso	Ciências - Biologia Especialização em Formação Integrada e Apoio Específico
Danielle Borelli Garcia Pereira	Docente	Pedagogia
Greiciane Ferreira Malta Ronca	Docente	Magistério
Lucinda de Fátima Cavalheiro	Docente	Magistério e Pedagogia
Samanta Crystina da Silva Souza	Docente	Magistério e Pedagogia
Ana Carolina Dalava Fabrício	Docente	Magistério
Andréa Cristina Zan Valério	Docente	Magistério
Maria da Conceição Cardozo	Docente	Magistério -Pedagogia Especialização em Metodologia Didática do Ensino Superior
Maria Sirlei Franco de oliveira	Docente	Magistério e Educação Física
Ivone Guilherme	Docente	Magistério e Ciências
Isabel Bedeti de Carvalho Germuzesque	Docente	Magistério e Letras Português/Inglês
Tereza Bertoncelo	Docente	Magistério e Ciências/Biologia Especialização em Psicopedagogia
Vera Lucia Rodrigues	Docente	Magistério – Ciências/Biologia Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências
Kátia Cilene Oribes da Silva Pelissari	Docente	Normal e Letras - Português/Inglês
Neide Araujo dos Santos Reche	Docente	Magistério
Sandra Fortunato dos Santos	Docente	Magistério e Geografia
Valney Albieri Costa	Docente	Magistério – Ciências/Biologia Especialização em Biologia: Morfofisiologia Humana no Contexto Interdisciplinar.



PROCESSO N.º 308/10

8 - Recursos Físicos

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais, estão descritos às fls. 122, 18, 16/17, 172/186, 160.

O Laudo do Corpo de Bombeiros apresenta ressalvas, sendo justificada pelo Prefeito Municipal que está tomando as providências a fim de regularizar as pendências, documento assinado em 12 de novembro de 2010

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 294/10 do NRE de Apucarana, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do curso, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar em conformidade com a Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi favorável à renovação da autorização para o referido curso (fls. 162 a 166).

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 361/10-CEF/SEED, esta relatora é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Cesar Lattes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Jandaia do Sul, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano de 2010.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos (cf. art. 15 da Del. n.º 06/05-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar nova autorização.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 308/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB